



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 13 MAI 2005

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes

Oficial Delegado

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE "3162A" da QUADRA "89", do Loteamento denominado "CIDADE ARACY", com a seguinte descrição: medindo 05,00 metros de frente para a Rua Oitenta e Cinco; 05,00 metros aos fundos com o Lote 3151B; 25,00 metros à esquerda com o Lote 3161; 25,00 metros à direita com o lote 3162B, encerrando uma área de 125,00 m².

PROPRIETÁRIA: AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA., com sede e estabelecida nesta cidade de São Carlos-SP., na Avenida Pádua Salles, nº 16, inscrita no CNPJ/MF.º 51.824.712/0001-66.

CONTRIBUINTE:

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.35.726 de 13/03/1984, (atual Mt. 76.889).

Av.01/M.112.790 - Protocolo nº 478.952 de 29/04/2024.

Pelo título que dará origem ao R.02 desta, procedo esta averbação para constar que: **a)** Por Instrumento Particular datado de 08/06/2009, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 202.156/09-6, aos 29/07/2009, e Instrumento Particular de Retificação de Alteração do Contrato Social datado de 13/10/2009, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 396.036/09-0, aos 19/10/2009, a empresa proprietária AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA., teve sua denominação alterada para **A.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA.**, com sede na Avenida Sallum, nº 1.362, na Vila Prado, em São Carlos-SP, inscrita no CNPJ/MF.º 51.824.712/0001-66 (documento esse arquivado nesta Serventia, aos 19/11/2009, por ocasião da Av.01, item "c" da M.77.034); **b)** Por Instrumento Particular datado de 10/07/2019, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 374.573/19-0, aos 01/08/2019, e Instrumento Particular de Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, datado de 19/11/2019, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 585.632/19-4, aos 22/11/2019, a empresa proprietária A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA., foi transformada em EIRELI, passando a denominar-se **A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY EIRELI**, com sede à Avenida José Pereira Lopes, nº 928, Jardim Botafogo 1, em São Carlos-SP, inscrita no CNPJ/MF.º 51.824.712/0001-66 (documento esse arquivado nesta Serventia, aos 13/02/2020, por ocasião da Av.01, item "c", da M.113.275); e, **c)** Por força do Artigo 41 da Lei Federal nº 14.195/21, a empresa A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY EIRELI, foi transformada para **A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA.** São Carlos, 06/05/2024.

Marina Matos Magri
Escrevente

continua no verso



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL NM 114413.2.0112790-68

São Carlos, 6 de Maio de 2024

Leila Nery Borges Pitta
1º Oficial Substituta

Av.02/M.112.790 - Protocolo nº 478.952 de 29/04/2024.

Pela Certidão de Penhora, datada de 29/04/2024, Protocolo Penhora Online PH000512792, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº1512659-83.2021.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ nº45.358.249/0001-01, move contra **A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº51.824.712/0001-66 e **ARNALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº086.370.888-99, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada **A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA.**, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$1.083,77. Foi nomeada fiel depositária a empresa executada **A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA.** Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 06/05/2024

Marina Matos Magri
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

